

# PROJETO EQUIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA: DA POLÍTICA PÚBLICA À GESTÃO ESCOLAR

Franciele Ramos Camargo Dalmolin<sup>1</sup>

Josiane Gonçalves Santos<sup>2</sup>

## RESUMO

A redução das desigualdades dentro da escola é princípio que deve ser norteador de uma educação de qualidade. Para tanto, políticas públicas desenvolvidas para esta equalização são exemplos claros de organização de um sistema educacional focado na equidade. A pesquisa teve como objeto de estudo o Projeto Equidade na Rede Municipal de Ensino de Curitiba, trazendo como objetivo geral compreender os princípios e pressupostos que norteiam o Projeto Equidade na Rede Municipal de Ensino de Curitiba e sua relevância para uma educação de qualidade. O problema da pesquisa buscou compreender quais os princípios e pressupostos caracterizam o Projeto Equidade na Rede Municipal de Ensino de Curitiba? O trabalho foi estruturado em quatro capítulos que iniciam com a Introdução que apresenta uma síntese sobre o tema desenvolvido, a pesquisa e considerações sobre o assunto, discorrendo uma análise focal para orientação do leitor. O segundo capítulo conceitua o Direito à Educação, sua historicidade, legislação contemporânea e a perspectiva social do direito. O terceiro capítulo discute o conceito equidade e traz uma perspectiva da educação neste âmbito, analisando a sua interferência na prática educativa num contexto para a equidade manifestado a favor do estudante menos favorecido, com o fortalecimento de uma política pública que perpetua justiça e estabelece para a sociedade uma escola eficaz. O quarto capítulo faz uma breve

<sup>1</sup> Graduada em Pedagogia pela FAE Centro Universitário. *E-mail*: franciele.rc@hotmail.com

<sup>2</sup> Orientadora da Pesquisa. Mestre em Educação – Linha de Pesquisa “Políticas Públicas e Gestão da Educação” (UTP). Pedagoga. Professora do curso de Pedagogia da FAE Centro Universitário. *E-mail*: josiane.santos@fae.edu

análise sobre o desenvolvimento do Projeto Equidade, focando a sua prática, o aprendizado dos estudantes em consonância com uma gestão efetiva e concluindo com o conceito de uma gestão escolar ao alcance de uma educação equinânime. A pesquisa adotada firmou-se na investigação de natureza qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica e exploratória. Nesta busca de conhecimento de realidades o percurso metodológico para a investigação apresentou como procedimento de pesquisa o método dialético. Conclui-se, a partir da pesquisa realizada, que o Projeto Equidade propicia a busca por uma educação de qualidade e inclusiva, porque o papel da escola frente às adversidades deve, também, ser de acolhimento e de reflexão sobre os meios eficazes que resultem na aprendizagem de todos. Assim, acredita-se que o Projeto Equidade foi uma condução libertadora para a rede de ensino do município ao buscar, por meio do efetivo direito à educação, não deixar ninguém para trás.

Palavras-chave: Equidade. Política Pública. Direito à Educação.

## INTRODUÇÃO

A redução das desigualdades dentro da escola é princípio que deve ser norteador de uma educação de qualidade. Para tanto, políticas públicas desenvolvidas para esta equalização são exemplos claros de organização de um sistema educacional focado na equidade. Assim, este trabalho tem como objeto de estudo o Projeto Equidade na Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

Para o desenvolvimento da pesquisa, primeiramente buscou-se nas fontes teóricas o embasamento sobre o direito à educação, caracterizando-o, através das Constituições no Brasil e, conseqüentemente, formando um conceito sobre a caracterização da educação escolar no país dentro de um estado de direito.

Para adentrar o tema, utilizou-se materiais publicizados sobre o Projeto Equidade, especialmente os cadernos, Projeto Equidade na Educação (CURITIBA, 2015) e Equidade na Educação – Avaliação (CURITIBA, 2016).

As informações levantadas nesta pesquisa levaram à reflexão sobre uma política pública e sua organização para uma gestão escolar para a equidade, por meio de um projeto que redireciona uma rede de ensino para resultados positivos ao melhorar suas práticas pedagógicas para alunos com dificuldades.

O objetivo da pesquisa foi mostrar como o Projeto Equidade, por meio de uma política pública, efetivou problemas e dificuldades decorrentes da condição de vulnerabilidade social em estratégias que abarcaram as escolas mais acometidas de dificuldades para executar uma educação equinânime, trazendo assim, a participação da gestão escolar neste processo.

Todas as informações coletadas, direcionaram para que fosse respondido a questão norteadora da pesquisa: Quais os princípios e pressupostos caracterizam o Projeto Equidade na Rede Municipal de Ensino de Curitiba?

Entende-se que cada escola tem a sua peculiaridade e isso define os processos e ações para a organização de uma escola que, fundamentalmente, oferte um ensino de qualidade para todos.

O trabalho está estruturado em quatro capítulos que iniciam com a Introdução que apresenta uma síntese sobre o tema desenvolvido, a pesquisa e considerações sobre o assunto, percorrendo uma análise focal para orientação do leitor.

O segundo capítulo, conceitua o Direito à Educação, sua historicidade, legislação contemporânea e a perspectiva social do direito. Trazendo neste contexto, a importância dos direitos adquiridos para que a escola possa, através de políticas voltadas para a educação de qualidade, fazer estes direitos valerem de maneira efetiva e inclusiva, considerando não deixar ninguém para trás com a imposição do direito subjetivo.

O terceiro capítulo, conceitua o termo equidade e traz uma perspectiva da educação neste âmbito, analisando a sua interferência na prática educativa, em um contexto para a equidade manifestado a favor do aluno menos favorecido, com o fortalecimento de uma política pública que perpetua justiça e estabelece para a sociedade uma escola eficaz.

O quarto capítulo faz a análise do Projeto Equidade nas escolas municipais de Curitiba, focando a sua prática, o aprendizado dos estudantes em consonância com uma gestão efetiva e concluindo com o conceito de uma gestão escolar ao alcance de uma educação equinâmica.

A escola não pode ser um espaço excludente, para isso, a hipótese de uma escola para todos só será possível a partir de medidas que impossibilitem a ação de uma educação dispare e tragam para a discussão políticas públicas que não amenizem e sim combatam veemente tal situação nas redes de ensino, trazendo a participação de todos os construtores de uma escola de qualidade e fortalecendo a equidade na sua gestão.

O quinto capítulo trata da pesquisa adotada para a fundamentação do estudo. Pesquisa esta firmada na investigação de natureza qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica e exploratória.

Nesta busca de conhecimento de realidades o percurso metodológico para a investigação apresentou como procedimento de pesquisa o método dialético

O último capítulo traz as considerações finais, em uma análise mais aprofundada, apresentando uma síntese do conhecimento adquirido através dos autores analisados e contextualizados com a realidade do Projeto Equidade.

## **1 O DIREITO À EDUCAÇÃO**

Para que se possa compreender a extensão do direito à educação, Oliveira (2001, p. 15), reitera que “consiste na compulsoriedade e na gratuidade da educação, tendo várias formas de manifestação, dependendo do tipo de sistema legal existente em cada país”.

No Brasil, o direito à educação constituiu-se por meio de um processo complexo que demandou alguns anos de discussões. Nos tempos atuais ainda se busca aprimorar e buscar a execução legal deste direito. Horta (1998, p. 06), afirma:

A vida, a liberdade, a igualdade, a propriedade privada e a segurança jurídica foram os primeiros direitos reconhecidos, proclamados e protegidos. A educação, por sua vez, apesar de sua grande importância, incorporou-se

com grande atraso ao seletor grupo dos direitos humanos, por meio de um processo lento, ambíguo e contraditório.

No que se refere à importância da educação escolar para os cidadãos, no Brasil, este é um direito que por muito tempo não atendeu plenamente às demandas da sociedade e, conseqüentemente, ocasionou uma defasagem educacional significativa no país.

Daí a importância de reconhecer a educação como um direito essencial para a evolução de uma nação, pois, ela humaniza o ser humano, possibilitando, por meio de suas manifestações e ações, o desenvolvimento pessoal e global.

## 1.1 DIREITO À EDUCAÇÃO NA LEGISLAÇÃO CONTEMPORÂNEA

A concepção do direito à educação no Brasil passou por muitas discussões até ser reconhecido como um direito social e, inegavelmente, na contemporaneidade tornar-se um marco ao tratar esse direito como subjetivo.

Mesmo que lentamente, novas legislações educacionais foram implementadas, reforçando e fortalecendo o disposto na Constituição Federal vigente, entre elas, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional<sup>3</sup>, o Plano Nacional da Educação<sup>4</sup> (PNE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>5</sup>(ECA), Coleção Manual de Direitos Humanos (2011, p. 29), destaca,

Como a Constituição estabelece os princípios e prevê os direitos, mas não prevê detalhadamente como estes devem sair do papel, é preciso elaborar outras leis, que devem estar de acordo com o que determina a Constituição, que é a lei máxima. No caso da educação, temos duas leis importantes, que são a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394, de 1996), que detalha os direitos e organiza os aspectos gerais do ensino, e o Plano Nacional de Educação (Lei 10.172, de 2001), que estabelece diretrizes e metas a serem alcançadas no prazo de dez anos. Também o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069, de 1990) estabelece importantes princípios e obrigações no campo educacional.

A cada lei instituída no país, ampliam-se os direitos sob uma perspectiva inclusiva e participativa. Assim, no Brasil contemporâneo torna-se necessário discutir a aplicabilidade e efetividades desses direitos.

<sup>3</sup> LDB (Lei 9.394, de 1996) – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 2015).

<sup>4</sup> PNE (Lei 10.172, de 2001) – Uma política de Estado de Educação para a próxima década (BRASIL, 2001).

<sup>5</sup> ECA (Lei 8.069, de 1990) - Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente (DIGIÁCOMO, 2013).

Daí a importância do entendimento sobre as leis que regem o Direito à Educação na contemporaneidade, complementando o entendimento dessas discussões e abrindo novas diretrizes para que no futuro a educação prospere enquanto balizadora de ações para uma sociedade justa.

### 1.3 A PERSPECTIVA SOCIAL DO DIREITO À EDUCAÇÃO

O entendimento do direito à educação através de uma perspectiva social remete ao pensar a sociedade na contemporaneidade e como essas construções se fazem para que o direito se estabeleça não somente em forma de leis, mas também como uma consciência coletiva das razões para uma escola voltada ao bem-estar de todos.

Em uma análise morfológica Bourdieu (1990, p. 59) entende a educação como “agente de transformação que precisa abarcar todos, o que implica ter como consequência um afluxo de clientela mais numerosa e plural em seus conhecimentos e cultura”.

Para isso não tem como desvincular o pensamento do Direito à Educação com os direitos sociais do cidadão, seria oportunismo creditar a educação todos os apêços de uma sociedade, mas construir com ela novas diretrizes para uma transformação, vem ao encontro do que se propõe, enquanto políticas públicas, novas legislações que conferem a educação uma apropriação melhor do que lhe é pertinente.

Portanto, a educação enquanto balizadora de um comum acordo social deverá ser sempre projetada ao futuro, pois o direito a educação vai além da discussão jurídica ele também se instaura no âmbito social como propulsor da expansão do acesso à educação.

## 2 EQUIDADE

Na contemporaneidade o termo equidade vem sendo usado de maneira mais incisiva quando se trata de justiça social, para Rawls (2016, p. 6),

[...] as instituições são justas quando não se fazem distinções arbitrárias entre pessoas na atribuição dos direitos e dos deveres fundamentais, e quando as leis definem um equilíbrio apropriado entre as reivindicações das vantagens da vida social que sejam conflitantes entre si.

E em constância a este pensamento vê-se o conceito equidade diferindo do conceito de igualdade posto que o tratamento igual ou a igual distribuição dos direitos mantém as desigualdades de origem (iniciais ou de base), o que é mais grave quando os direitos não são garantidos a todos (CEPPPE, 2013, p. 15).

Abrindo mais a discussão do conceito CEPPPE (2013, p. 16) *apud* Cury (2005) esclarece que:

A equidade é um conceito que visa o equilíbrio entre o princípio da igualdade e as condições concretas trazidas pelas diversidades situacionais e mesmo pelas diferenças individuais. A equidade mediatiza a norma igualitária em cuja aplicação se pode haver e reconhecer um óbice à própria igualdade ou uma situação na qual resida uma determinação específica. No caso concreto de se revelar uma situação potencialmente obstaculizadora da igualdade, deve-se buscar sua superação de modo a introduzir uma nova relação agora mais igualitária onde antes havia uma relação de desigualdade.

Nesse contexto a delimitação do pensamento equinâmico se constrói para a apreciação de uma sociedade que se fundamenta na apropriação deste pensamento, onde se trate com justiça todos os seus cidadãos e traga no seu cerne o entendimento desta construção em benefício de todos.

## 2.1 CONCEITUANDO EQUIDADE NA EDUCAÇÃO

A conceituação do termo equidade na educação vem ao encontro de um pensar mais humanizado, que se responsabiliza pelo próximo, independente da sua condição social, a OECD (2007, p. 33) explicita melhor ao entender que equidade na educação é,

[...] um fim em si mesmo: a equidade é amplamente vista como um dos princípios básicos da vida e do direito à educação e é reconhecido, por exemplo, na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e também nas constituições da maioria das nações.

O conceito equidade delimita um tema pertinente à sociedade que na sua busca de aprimoramento entende a necessidade de uma compreensão e aprofundamento através de estudos que embasam e suscitam novos debates, pois, em acordo com Bauman (2011, p. 197), “precisamos de uma educação vitalícia para nos dar escolhas. Mas precisamos ainda mais de salvaguardar as condições que tornam a escolha disponível e ao alcance de nosso poder”.

Reduzir a desigualdade entre grupos é a grande questão que a equidade na educação deverá priorizar, e para isso precisa construir na sua base, práticas pedagógicas que contemplem e respeitem cada indivíduo na sua peculiaridade, trazendo à tona discussões pertinentes para este contexto.

## 2.2 EQUIDADE E SUA INTERFERÊNCIA NA PRÁTICA EDUCATIVA

A prática educativa dentro de um contexto de educação para a equidade se faz primordial para que essa ação se manifeste a favor do aluno menos favorecido.

Bandeira & Ibiapina (2014, p. 111) especificam a prática educativa como ação social intencional, parte integrante da vida, do crescimento da sociedade e complementam ao entender a relação desta prática em cada contexto sócio histórico.

Segundo Libâneo (2004, p. 3), um dos fenômenos mais significativos dos processos sociais contemporâneos é a ampliação do conceito de educação e a diversificação das atividades educativas, levando, por consequência, a uma diversificação da ação pedagógica na sociedade.

A prática educativa tem na sua essência o social o que a define também como parte de um processo equinâmico de educação. Para Vieira & Zaidan (2013, p. 33) *apud* Caldeira & Zaidan (2010, p. 21),

A Prática Pedagógica é entendida como uma prática social complexa, acontece em diferente espaço/tempos da escola, no cotidiano de professores e alunos nela envolvidos e, de modo especial, na sala de aula, mediada pela interação professor –aluno-conhecimento. Nela estão imbricados, simultaneamente, elementos particulares e gerais. Os aspectos particulares dizem respeito: ao docente – sua experiência, sua corporeidade, sua formação, condições de trabalho e escolhas profissionais; aos demais profissionais da escola – suas experiências e formação e, também, suas ações segundo o posto profissional que ocupam; ao discente – sua idade, corporeidade e sua condição sociocultural; ao currículo; ao projeto político-pedagógico da escola; ao espaço escolar – suas condições materiais e organização; à comunidade em que a escola se insere e às condições locais. ]

Diante deste paradigma a educação flexibilizada deverá contemplar práticas educativas que abarquem todos os alunos, em todas as esferas do seu conhecimento. Sobre isso Libâneo (1990, p. 17) afirma,

[...] a prática educativa não é apenas uma exigência da vida em sociedade, mas também o processo de prover os indivíduos dos conhecimentos e experiências culturais que os tornam aptos a atuar no meio social e a transformá-lo em função de necessidades econômicas, sociais e políticas da coletividade.

E esta transformação contempla em acordo com CEPPE (2013, p. 26), a uma situação menos injusta na qual a desigualdade entre os diferentes grupos seja a menos possível e que a desigualdade no interior de cada grupo, ainda que admissível, seja



atribuída as diferenças individuais (dons, capacidades, esforço ou interesse, etc.) e não a aspectos da condição social de cada um.

A prática educativa dentro da escola como propulsora de uma educação para a cidadania, deverá integrar políticas públicas voltadas para a equidade, dando condições de emparelhamento a sociedade através da educação, entendendo sempre que os fins da educação são sociais.

### **3 O PROJETO EQUIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA**

O Projeto Equidade na Educação, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, atende ao princípio de equidade, em que as desigualdades socioculturais não são um fator preponderante para o não aprendizado.

A partir desse reconhecimento, efetiva-se uma política pública municipal voltada ao reconhecimento do direito de aprender de todos, estabelecendo metas e implementando um novo olhar para a educação pública municipal.

Considerando o direito de aprender a todos os estudantes e reconhecendo que o contexto escolar é marcado por desigualdades socioculturais, faz-se necessária a ampliação e qualificação de atendimento aos estudantes mais frágeis socialmente com o desenvolvimento do Projeto Equidade na Educação (CURITIBA, 2015, p. 8).

Para sua efetiva implementação, o Projeto Equidade na Educação (2015) exigiu a realização de estudos teóricos que possibilitaram uma maior reflexão sobre o conceito e sua aplicação na educação.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), salienta que estas questões partiram da “leitura” de situações do cotidiano escolar, tendo como objetivo criar um movimento de pensar, a partir da prática, como os princípios e pressupostos equinâmines e democráticos poderiam ajudar a avançar para a construção de uma boa escola (CURITIBA, 2015, p. 11).

Neste entendimento, SME considerou que a política para a efetiva equidade pressupõe ações reparadoras que podem ser igualitárias em determinado momento e que são pontuais e imediatas (ações a curto prazo) em outros. Isso conduz também para ações a médio e longo prazo, contemplando assim todas as escolas da RME (CURITIBA, 2015, p. 15).

Sendo assim, a justificativa da implantação deste projeto se fez na compreensão de que a desigualdade é um fator que desestrutura o sujeito, e conseqüentemente o seu aprendizado. Na RME, agir dentro do princípio de equidade pressupõe uma nova visão, uma nova diretriz para o processo educativo.

### 3.1 PROJETO EQUIDADE NA PRÁTICA

Para compreender como o Projeto Equidade se efetivou na prática é preciso analisar as primeiras ações que foram necessárias ao seu desenvolvimento.

No entendimento da SME três ações concomitantes eram necessárias: formação pedagógica específica para o professor formador de referência, diagnóstico da realidade escolar e mobilização conceitual sobre os fundamentos da equidade (CURITIBA, 2015, p. 16).

A compreensão das ações que foram efetivadas nas 48 escolas no período de 2015 e 2016 demonstraram o quanto o meio, a comunidade, a família, a gestão e principalmente o aluno, estão imbricados na evolução do aprendizado para a equidade, alcançando qualidade através do respeito as diferenças.

#### 3.1.1 Projeto Equidade e Aprendizagem dos Estudantes (IDEB)

O Projeto Equidade estabeleceu metas onde a aprendizagem do aluno com dificuldades e em situação menos favorável fosse alicerçado na rede.

E para tal, as avaliações em larga escala puderam contribuir para o direcionamento de uma educação equinânime.

Ribeiro (2012, p. 73) neste contexto “entende que a verificação do alcance da equidade como resultado da educação escolar, tem sido efetivada atualmente por meio das medidas de desempenho dos alunos advindos de testes padronizados em larga escala”.

A média, a nível Brasil, para anos iniciais do Ensino Fundamental foi de 5,3 de Ideb observado em 2015 e o município de Curitiba teve como média 6,3 de Ideb, o que caracteriza que a qualidade da educação está num conceito bem acima da média do país e o Projeto Equidade teve participação ativa na melhora destes índices (BRASIL, 2016).

Resultando assim em uma educação dentre as capitais do país, com excelência, atingindo índices respeitáveis e principalmente dentro de princípios de equidade focados na elevação do nível de conhecimento do aluno.

### 3.2 O PROJETO EQUIDADE E A GESTÃO ESCOLAR: A EFETIVIDADE EM QUESTÃO

No contexto escolar, a gestão tornou-se parte essencial para que o projeto tomasse proporções que atingissem a comunidade escolar.

No que tange a gestão escolar enquanto concepção pode-se usar como referência em um contexto equinânime um ponto de vista sociocrítico, onde “a organização escolar

é concebida como um sistema que agrega pessoas, destacando-se o caráter intencional de suas ações, a importância das interações sociais no seio do grupo e as relações da escola com o contexto sociocultural e político” (LIBÂNEO, 2004, p. 120).

E para que essa Gestão estivesse mais próxima da escola, uma medida não menos importante para o projeto foi a intensificação dos assessoramentos e das ações compartilhadas entre as unidades escolares e as equipes dos NREs e da SME (CURITIBA, 2016, p. 18).

Na percepção da gestão do projeto, uma escola precisa estar em plena consonância com as diretrizes necessárias para a construção de uma escola boa, em uma análise mais clara. Libâneo (2012, p. 421), destaca,

[...] uma escola bem organizada e gerida é aquela que cria e assegura condições organizacionais, operacionais e pedagógico-didáticas que permitam o bom desempenho dos professores em sala de aula, de modo que todos os seus alunos sejam bem-sucedidos em suas aprendizagens.

O total de 2333 assessoramentos nas escolas do Projeto Equidade, identificam a consistência desses assessoramentos e quanto foi importante para as unidades este entrosamento com a SME, propiciando ações em conjunto, pensadas e idealizadas para a construção de uma escola boa.

### **3.2.1 Gestão Escolar**

No que tange a gestão escolar pode-se dizer que é um processo essencial para a efetivação da educação para a equidade.

Segundo Em Aberto/INEP (2000, p. 8),

[...] a gestão escolar constitui uma dimensão importantíssima da educação, uma vez que, por meio dela, observa-se a escola e os problemas educacionais globalmente, e se busca abranger, pela visão estratégica e de conjunto, bem como pelas ações interligadas, tal como uma rede, os problemas que, de fato, funcionam de modo interdependente.

Na educação, o processo de gestão deve estar conectado para que, segundo Paro (2008, p. 132), sua visão esteja voltada para formas cooperativas de organização do trabalho e da autoridade na escola, a partir de uma gestão com maior força diante do Estado e maior legitimidade diante da comunidade educativa.

Portanto, os gestores, professores e alunos deverão estar em harmonia para que essa aprendizagem seja significativa e com isso contemple todos, formando uma rede de ensino equinâmico e com o real significado que a educação deve ter.

## 4 PESQUISA

A pesquisa adotada firmou-se na investigação de natureza qualitativa, exploratória e através de pesquisa bibliográfica.

Nesta busca de conhecimento de realidades o percurso metodológico para a investigação apresentou como procedimento de pesquisa o método dialético, e sua fonte foi o Projeto Equidade na Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

O estudo bibliográfico realizado sobre o Projeto Equidade trouxe uma aproximação do tema através de análise do contexto das escolas da rede que foram inseridas no projeto devido ao seu histórico perante as avaliações de grande escala, a comunidade no entorno e outros fatores relevantes para o estudo.

O trabalho iniciou-se com a escolha do tema baseado em uma pesquisa que norteou a temática. Essa pesquisa denominada Estado da arte ajudou a delimitar o tema e a busca de materiais complementares para a fundamentação.

A população de amostra foram as escolas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, partindo-se do Projeto Equidade implantado pela prefeitura em 2015, a seleção deste universo se deu pelo interesse em discutir o tema em um viés focado na qualidade do ensino dentro da rede (CURITIBA, 2015).

A pesquisa teve como culminância o aprofundamento sobre os fatores que levaram a SME de Curitiba a elaborar o Projeto Equidade e sua vigência nos dois primeiros anos de implantação, direcionando a reflexão para uma gestão escolar operante no princípio da equidade.

### 4.1 ANÁLISE DOS DADOS

Para compreender o Projeto Equidade na rede municipal de ensino de Curitiba: da política pública à gestão escolar, realizou-se uma investigação de natureza qualitativa, exploratória e através de pesquisa bibliográfica.

E isto foi sendo esmiuçado através de autores que dentro da temática conseguiram fazer com que cada capítulo fosse sendo esclarecido e respondido conforme a necessidade dos objetivos.

Esta pesquisa resultou em uma constatação de que é preciso um esforço de vários âmbitos da sociedade para que uma educação com equidade aconteça.

A conclusão sobre a hipótese levantada no estudo, o projeto equidade contribui para a equalização dentro do sistema de ensino, proporcionando aos alunos com

condições menos favoráveis, uma educação mais assertiva, diz que sim, contribui, as medidas tomadas pela rede angariaram resultados positivos que propiciaram uma maior qualidade para as escolas participantes do projeto no município

Pela amplitude do estudo se faz necessária a continuidade futura por meio de pesquisa de campo.

Este tipo de pesquisa trará uma análise mais detalhada sobre o assunto, desenvolvendo um conhecimento a partir dos participantes do Projeto Equidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A contemporaneidade da temática, equidade na educação, instigou a uma reflexão mais aprofundada sobre suas consequências para uma educação de qualidade, e nesse viés, foi possível neste estudo a elucidação de um projeto inovador, como o Projeto Equidade da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, que propiciou por meio desta iniciativa uma nova ordem para o sistema educacional do município.

O objetivo principal deste trabalho foi responder o problema de pesquisa: Quais os princípios e pressupostos caracterizam o Projeto Equidade na Rede Municipal de Ensino de Curitiba?

A construção desta resposta começou a partir de uma análise bibliográfica sobre o direito à educação no Brasil. Daí a importância de reconhecer a educação como um direito essencial para a evolução de uma nação, pois, ela humaniza e possibilita, por meio de suas manifestações e ações, o desenvolvimento pessoal e global.

Sobre isto não há o que questionar, a eficácia deste direito para uma nação se desenvolver é preponderante, mas até que ponto ele alcança a todos?

Esta questão nevrálgica busca sua resposta ao longo dos anos de contemplação de leis para a educação no país e suas aplicabilidades, que ampliam e trazem à discussão a inclusão e a participação da sociedade como um todo, fazendo da escola participe de uma cultura de sociedade justa.

A escola é uma referência para quem com ela pretende evoluir e ter melhor status na sociedade e se ela oprime, negligencia e desfavorece pela condição social, torna-se uma desconstrução, uma decepção.

Para Dubet (2004, p. 552) “existe uma injustiça ainda maior quando essa reprodução das desigualdades vem acompanhada de uma estigmatização e de uma desvalorização dos indivíduos, é uma injustiça feita aos alunos mais fracos, aos vencidos na competição escolar”.

A escola deve combater esta discriminação e não propagá-la, a satisfação de ver um aluno com dificuldade, progredir, deve ser maior a de vê-lo derrotado e marginalizado pela escola.

Esses valores invertidos devem ser extirpados da consciência escolar, não se pode mais tolerar uma escola excludente, sua negligência afeta a sociedade e com ela a edificação de pessoas mais éticas.

Acreditar que tudo possa ser resolvido a partir de um projeto como o Projeto Equidade é uma falácia, mas o entendimento de que para mudar é preciso agir, este pontapé foi iniciado, as políticas públicas devem estar atentas a seu povo e buscar sempre o seu bem estar e sua dignidade.

As escolas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba estão no caminho certo, da busca por uma educação de qualidade e inclusiva, porque o papel da escola frente as adversidades deverá ser o de acolhimento e de reflexão sobre os meios eficazes de se fazer educação. A justiça só permeia os caminhos que lhe são oportunizados e enfrentar as injustiças através do Projeto Equidade foi uma condução libertadora para a rede de ensino do município.

Este trabalho não se deu por concluído, muito há de ser pesquisado para que através de análises detalhadas e estudos aprofundados, o princípio de equidade nas escolas permaneça ativo e em constante evolução, buscando-se assim uma nova era para a educação.

## REFERÊNCIAS

- BANDEIRA, H. M. M.; IBIAPINA, I. M. L. M. Prática educativa: entre o essencialismo e a práxis. **Revista da FAEBA: educação e contemporaneidade**, Salvador, v. 23, n. 42, p. 107-117, 2014. Disponível em: <[www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/download/1031/711](http://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/download/1031/711)>. Acesso em: 11 set. 2016.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Dados do IDEB 2015**, 2016. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado>>. Acesso em: 10 set. 2016.
- BRASIL. **LDB nacional [recurso eletrônico]**: lei de diretrizes e bases da educação nacional – lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados; Câmara, 2015. Disponível em: <[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/proen/ldb\\_11ed.pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/proen/ldb_11ed.pdf)>. Acesso em: 19 jun. 2016.
- BRASIL. **Plano nacional de educação**. Brasília: Senado Federal; Unesco, 2001. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001324/132452porb.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2016.
- BAUMAN, Z. **A ética é possível num mundo de consumidores?** Tradução: Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- BOURDIEU, P. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO (CEPPE). **Análise das desigualdades intraescolares no Brasil**. São Paulo: USP; Fundação Victor Civita, 2013. Disponível em: <<http://www.fvc.org.br/estudos-e-pesquisas/2012/pdf/relatorio-final-analise-desigualdades-intraescolares-brasil.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2016.
- CURITIBA. **Caderno projeto equidade na educação**. Secretaria Municipal da Educação, 2015. Disponível em: <[www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/projeto-equidade-na-educacao/6379](http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/projeto-equidade-na-educacao/6379)>. Acesso em: 19 set. 2016.
- \_\_\_\_\_. **Equidade na educação**: avaliação. Secretaria Municipal da Educação, 2016. Disponível em: <[www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/projeto-equidade-na-educacao/6379](http://www.educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/projeto-equidade-na-educacao/6379)>. Acesso em: 17 ago. 2016.
- DIGIÁCOMO, M. J.; DIGIÁCOMO, I. A. (1969). **Estatuto da criança e do adolescente**: anotado e interpretado. 6. ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná; Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2013. Disponível em: <[http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca\\_annotado\\_2013\\_6ed.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca_annotado_2013_6ed.pdf)>. Acesso em: 14 maio 2016.
- EM ABERTO; INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS (INEP). **Gestão escolar e formação de gestores**. Brasília: O Instituto, 2000. Disponível em: <[http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/em\\_aberto\\_72.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/em_aberto_72.pdf)>. Acesso em: 12 out. 2016.
- FIELD, S.; KUCZERA, M. I.; PONT, B. (Org.). **No more failures**: ten steps to equity in education. New York: OECD, 2007.
- HORTA, J. S. B. Direito à educação e obrigatoriedade escolar. **Caderno de Pesquisa**, 1998. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/158.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2016.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1990.

\_\_\_\_\_. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5. ed. rev. e ampl. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA, R. P. de. **Gestão, financiamento e direito à educação: análise da LDB e da Constituição Federal**. São Paulo: Xamã, 2001.

PARO, V. H. A estrutura didática administrativa da escola e a qualidade do ensino fundamental. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 24, n. 1, p. 127-133, jan./abr. 2008. Disponível em: <<http://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2014/06/aestruturadidaticaeadministrativadaescolaeaaqualidadedoensinofundamental.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2016.

PLATAFORMA DHESCA BRASIL E AÇÃO EDUCATIVA (Org.). **Direito humano à educação**. 2. ed. São Paulo, 2011. v. 7. (Coleção Manual de Direitos Humanos). Disponível em: <[http://www.direitoaeducacao.org.br/wp-content/uploads/2011/12/manual\\_dhaaeducacao\\_2011.pdf](http://www.direitoaeducacao.org.br/wp-content/uploads/2011/12/manual_dhaaeducacao_2011.pdf)>. Acesso em: 19 jun. 2016.

RAWLS, J. **Uma teoria da justiça**. 4. ed. São Paulo: M. Fontes, 2016.

RIBEIRO, V. M. **Justiça na escola e regulação institucional em redes de ensino do estado de São Paulo**. 2012. 489 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-28062012-140954/pt-br.php>>. Acesso em: 28 set. 2016.

VIEIRA, A. G.; ZAIDAN, S. Sobre o conceito de prática pedagógica e o professor de matemática. **Paidéia**, Belo Horizonte, v. 22, n. 14, p. 33-54, jan./jun. 2013. Disponível em: <[www.fumec.br/revistas/paideia/article/download/2375/1431](http://www.fumec.br/revistas/paideia/article/download/2375/1431)>. Acesso em: 11 set. 2016.